

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2019 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4.779/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, de acordo com o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000319/2019-41 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI), resolve:

Art. 1oO anexo da Portaria no1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes no quadro abaixo:

29ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID)

Nº DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) Nº
1.	AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A	92.833.110/0001-52	60314.000319/2019-41
2.	CSA CENTRO DE SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	14.532.347/0001-90	60314.000319/2019-41
3.	HORUS AERONAVES LTDA	19.664.563/0001-02	60314.000319/2019-41
4.	IANA TECNOLOGIA LTDA	34.828.847/0001-80	60314.000319/2019-41
5.	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	05.979.994/0001-53	60314.000319/2019-41
6.	SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.	21.610.140/0001-51	60314.000319/2019-41

Art. 2oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.